



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."
2005/2008



LEI Nº 715 DE 06 SETEMBRO DE 2006.

“ Autoriza o Sr. Prefeito Municipal: dar em cessão de uso gratuito, permitir, autorizar ou celebrar contrato de comodato com a AAPIVAJE para uso de imóvel rural.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar em cessão de uso gratuito, em permissão, autorização ou celebrar contrato de comodato gratuito com a Associação do Apicultores do Vale do Jequitinhonha – AAPIVAJE, CNPJ nº 38.522.231/0001-38, com sede à rua São Pedro, nº 43, Bairro do Campo, na cidade de Turmalina- MG, para uso de uma sala em uma escola rural em desuso, medindo 36,5m² (trinta e seis metros e cinco centímetros quadrados, localizado na comunidade de São João de Cima, neste Município de Francisco Badaró – MG.

Parágrafo único- O prazo de uso do imóvel referido na presente lei, exclusivamente pela AAPIVAJE, poderá ser de até 08 (oito) anos, não podendo por esta ser transferido à terceiros nem modificados os fins para os quais forem destinados, sob pena de sofrer revogação da outorga e reversão do imóvel ao Poder Público Municipal.

ART.2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró- MG, 06 de Setembro de 2006.

José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228
servidor@prefeiturabadaro.com.br